

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº128/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Parintins Amazonas Transmissora de Energia S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Silva Meireles, s/nº, Centro, Parintins, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 32.667.691/0003-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99136-2912

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1016.2323

PROCESSO Nº: 2595/2021-28

ATIVIDADE: Perfuração de poço tubular

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estrada do Macurany, s/nº, Zona de Expansão Urbana, Bairro Santa Terezinha, nas coordenadas geográficas 02°40'20,39"S e 56°44'25,53", Parintins-AM.

FINALIDADE: Autorizar a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Grande

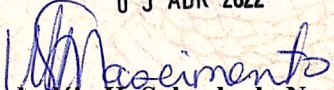
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 30 DIAS.


Atenção:

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

05 ABR 2022


Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor-Presidente



RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU Nº 128/2022

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 2595/2021-28**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. É proibida qualquer atividade de Supressão Vegetal, ficando a mesma condicionada à obtenção da Licença Ambiental única – LAU junto ao IPAAM.
8. Adotar procedimentos adequados para a coleta, transporte e destinação de resíduos gerados na obra.
9. Manter os níveis de ruídos compatíveis com o conforto acústicos para os padrões da área de entorno (NBR Nº 10.151).
10. Dotar de hidrômetro o sistema de captação para a realização do controle de volume.
11. Após a conclusão da obra do poço, apresentar imediatamente a solicitação para outorga para captação de água subterrânea.
12. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de indícios de vestígios, arqueológicos históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM.
13. A cota da boca do poço deve estar acima do nível máximo histórico de inundação da sua localização (Art.17 da Resolução 001/2016 do CERH)

RE: OFÍCIO/IPAAM/DT/LA/N.º 525/22, referente ao valor da licença do processo 2595/2021-28

Licença <licenca@ipaam.am.gov.br>

Ter, 05/04/2022 13:18

Para: Centro Multifuncional de Parintins <centromultifuncionalparintins@gmail.com>

 1 anexos (2 MB)

LAU - Parintins Amazonas Transmissora de Energia S.A. - processo 2595.2021-28.pdf;

Boa tarde!

Prezados,

Estou encaminhando em anexo a cópia da licença LAU N. 128/2022, Parintins Amazonas Transmissora de Energia S.A., conforme solicitada.

Horário de atendimento: 08h às 14h

Telefone: 2123-6722 (Somente através de ligação) ou por este e-mail.

Acusar o recebimento.

At.te,

Sannymara Silva
Aux. Adm/Aadesam/lpaam

De: Centro Multifuncional de Parintins <centromultifuncionalparintins@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 5 de abril de 2022 11:17**Para:** Licença <licenca@ipaam.am.gov.br>**Assunto:** Re: OFÍCIO/IPAAM/DT/LA/N.º 525/22, referente ao valor da licença do processo 2595/2021-28

Bom dia,

Segue para conhecimento e providências o comprovante de pagamento da Licença Ambiental Única no 128/2022.

Na oportunidade, solicitamos o encaminhamento da referida LAU para o e-mail deste Centro Multifuncional.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Em ter, 29 de mar. de 2022 às 12:10, Licença <licenca@ipaam.am.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Prezados,

Estou encaminhando em anexo o OFÍCIO/IPAAM/DT/LA/N.º 525/22, referente ao valor da licença do processo 2595/2021-28.

Obs: Informamos que a retirada da licença deve ser realizada pelo responsável legal da empresa/instituição ou do procurador (mediante procuração, ou a mesma já estar anexada aos autos do processo) e o documento de identificação.

Pedimos também que tragam consigo o comprovante de pagamento da licença já impresso.

Horário de atendimento para retirada: 08h às 14h

Telefone: 2123-6722 (Somente através de ligação) ou por este e-mail.

Acusar o recebimento.

At.te,

Sannymara Silva
Aux. Adm/Aadesam/Ipaam

--

Fabiana Campelo

Enga. Ambiental e de Segurança do Trabalho
Coordenadora do Centro Multifuncional de Parintins

(92) 99383-0087 (Vivo) / 98283-0366 (Tim) / (92) 99104-2629 (Vivo - recado)

WhatsApp: +55 92 93830087

<http://lattes.cnpq.br/3357431602654227>

